



Número: **0003892-85.2016.4.03.6126**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Santo André**

Última distribuição : **21/06/2016**

Valor da causa: **R\$ 1.108.745,91**

Assuntos: **IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados, Contribuições Sociais, Cofins, PIS**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) | |
| CEI PRODUTOS METALURGICOS E MECANICOS LTDA (EXECUTADO) | |
| | PAULO DE MORAES FERRARINI (ADVOGADO) |
| LUIZ CARLOS ZANELLA (EXECUTADO) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|------------------------|--------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 328253675 | 28/06/2024 18:16 | Edital | Edital |



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0003892-85.2016.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CEI PRODUTOS METALURGICOS E MECANICOS LTDA, LUIZ CARLOS ZANELLA
Advogado do(a) EXECUTADO: PAULO DE MORAES FERRARINI - SP99293

CDA: 80 2 16 001934-34, 80 3 16 000245-75, 80 6 16 010044-56, 80 6 16 010045-37 e 80 7 16 003819-54
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10805 40174212014-51

NATUREZA DA DÍVIDA: [IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados, Contribuições Sociais, Cofins, PIS]

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.108.745,91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital veja ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) em epígrafe **LUIZ CARLOS ZANELLA CPF: 040.928.408-45 CEI PRODUTOS METALURGICOS E MECANICOS LTDA CNPJ: 07.708.323/0001-83**, em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente INTIMADO(S), na forma da lei, da PENHORA que recaiu sobre imóvel matrícula 1.537, C.R.I. de Quatá/SP, cientificando-o(s) que, findo o prazo do presente Edital, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à Execução, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo exequente. E, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN.

Santo André, 12 de junho de 2024.





Número: **5004536-93.2023.4.03.6126**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Santo André**

Última distribuição : **06/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 716.030,28**

Assuntos: **Cofins, PIS**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|-----------|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) | |
| ROGERIO CALFA ANTONIO (EXECUTADO) | |
| ROGERIO CALFA ANTONIO - EPP (EXECUTADO) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|--------------------------|----------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 324235349 | 08/05/2024 15:02 | Despacho | Despacho |



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004536-93.2023.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ROGÉRIO CALFA ANTONIO, ROGÉRIO CALFA ANTONIO - EPP

CDA: 80 7 19 069272-10, 80 6 19 216697-26, 80 7 19 011567-80, 80 6 19 029068-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15758 000542/2010-87, 15758 000542/2010-87, 10136 170408/2019-84, 10136 170409/2019-29

NATUREZA DA DÍVIDA: [Cofins, PIS]

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 716.030,28

DESPACHO / EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

As tentativas de citação por carta e mandado foram negativas. Na petição ID 309614222, a exequente requereu citação por edital. Defiro o requerido e determino a citação por edital, nos termos que seguem:

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital veja ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) acima descrito (s) ROGÉRIO CALFA ANTONIO CPF: 113.994.168-20, ROGÉRIO CALFA ANTONIO - EPP CNPJ: 00.618.530/0001-06 em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente: a) CITADO para que no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN e no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, dê-se vista à Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-a de que tanto no caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar bens passíveis de satisfazer o débito exigido nesta execução fiscal.



No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo, sobrestados, nos termos do artigo 40 da LEF, ficando desde já autorizado o desarquivamento caso haja manifestação das partes que importe em decisão judicial, nos termos do art. 267 do Provimento CORE n. 01/2020. Intimem-se.

Santo André, 7 de maio de 2024.





Número: **5003073-92.2018.4.03.6126**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Santo André**

Última distribuição : **14/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 469.970,91**

Assuntos: **SIMPLES**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|-----------|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) | |
| ANTENOR CERQUEIRA DE OLIVEIRA (EXECUTADO) | |
| ANTENOR CERQUEIRA DE OLIVEIRA CONFECÇAO - ME (EXECUTADO) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|--------------------------|----------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 323643948 | 06/05/2024 14:16 | Despacho | Despacho |



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003073-92.2018.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTENOR CERQUEIRA DE OLIVEIRA, ANTENOR CERQUEIRA DE OLIVEIRA CONFECÇÃO - ME

CDA: 80 4 17 009943-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10805 501476/2017-16

NATUREZA DA DÍVIDA: [SIMPLES]

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 469.970,91

DESPACHO / EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Defiro o requerido e determino a citação por edital, nos termos que seguem:

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital veja ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) acima descrito (s) ANTENOR CERQUEIRA DE OLIVEIRA CPF: 166.729.128-94, ANTENOR CERQUEIRA DE OLIVEIRA CONFECÇÃO - ME CNPJ: 11.438.492/0001-18 em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente: a) CITADO para que no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN e no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, dê-se nova vista à(o) exequente, se for o caso, ou tornem conclusos.

Santo André, 2 de maio de 2024.





Número: **5001221-91.2022.4.03.6126**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Santo André**

Última distribuição : **24/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 66.832,59**

Assuntos: **Dívida Ativa, Contribuições Previdenciárias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|--|-----------|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) | |
| LIVE NOW PRODUcoes E EVENTOS EIRELI (EXECUTADO) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|--------------------------|----------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 323867115 | 06/05/2024 14:16 | Despacho | Despacho |



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001221-91.2022.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LIVE NOW PRODUcoes E EVENTOS EIRELI

CDA: 14.742.086-5, 15.043.587-8, 15.313.779-7, 17.373.274-7, 18.166.068-7, 18.166.069-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.742.086-5, 15.043.587-8, 15.313.779-7, 17.373.274-7, 18.166.068-7, 18.166.069-5

NATUREZA DA DÍVIDA: [Dívida Ativa, Contribuições Previdenciárias]

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 66.832,59

DESPACHO / EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Trata-se de execução fiscal movida por Fazenda Nacional em face de LIVE NOW PRODUcoes E EVENTOS EIRELI. Ambas as tentativas de citação, por carta e mandado, foram frustradas. O processo foi então suspenso pelo artigo 40, da Lei nº 6.830/80, sendo arquivado em fevereiro e retornando em novembro de 2023. Sobreveio petição da exequente no ID 307435257 requerendo a citação por edital, bem como penhora "on-line". Defiro o requerido e determino a citação por edital, nos termos que seguem:

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital veja ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) acima descrito (s) LIVE NOW PRODUcoes E EVENTOS EIRELI CNPJ: 97.522.352/0001-49 em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente: a) CITADO para que no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN e no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, tornem conclusos.

Santo André, 3 de maio de 2024.





Número: **5004553-32.2023.4.03.6126**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Santo André**

Última distribuição : **08/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 292.738,09**

Assuntos: **Cofins, PIS**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|-----------|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) | |
| ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA. (EXECUTADO) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|--------------------------|----------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 323853948 | 06/05/2024 14:13 | Despacho | Despacho |



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004553-32.2023.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA.

CDA: 80 7 20 029605-09 e 80 6 20 128589-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10136 451351/2020-55 e 10136 451353/2020-44

NATUREZA DA DÍVIDA: [Cofins, PIS]

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 292.738,09

DESPACHO / EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A citação por carta foi negativa. A exequente, na petição ID 305748543, requereu a citação por edital. Defiro o requerido e determino a citação por edital, nos termos que seguem:

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital veja ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) acima descrito (s) ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA. CNPJ: 89.539.977/0001-95 em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente: a) CITADO para que no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN e no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo.

Decorrido o prazo acima, dê-se vista à Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-a de que tanto no caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar bens passíveis de satisfazer o débito exigido nesta execução fiscal.



No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo, sobrestados, nos termos do artigo 40 da LEF, ficando desde já autorizado o desarquivamento caso haja manifestação das partes que importe em decisão judicial, nos termos do art. 267 do Provimento CORE n. 01/2020. Int..

Santo André, 3 de maio de 2024.

